ADESÃO AO **INSTRUMENTO** TERMO DE PARTICULAR DE ACORDO **OPERACIONAL ENTRE** CENTRAL DAS FIRMADO Α COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO DISTRITO FEDERAL - SICOOB CENTRAL DF E A SICOOB CORRETORA ADMINISTRADORA Ε **SEGUROS LTDA EM 01/01/2013.**

- CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO DISTRITO FEDERAL SICOOB CENTRAL DF, cooperativa central de crédito nos termos da Lei nº 5.764/71, com sede no SIG Quadra 6, Lote 2080 – Torre II – 2º - Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.692.214/0001-76, neste ato na forma de seu estatuto social, doravante denominada CENTRAL;
- II. COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA SICOOB CREDIEMBRAPA, cooperativa singular de crédito nos termos da Lei nº 5.764/71, com sede no PqEB Av.: W3 Norte (Final) Embrapa Sede Brasília/DF, CEP 70770 901 inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 02.338.666/0001-80, neste ato na forma de seu estatuto social, doravante denominada SINGULAR.

As PARTES acima qualificadas ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a integral adesão da SINGULAR ao "Instrumento Particular de Acordo Operacional", firmado entre a CENTRAL e a SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURSO LTDA em 01/01/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. A **SINGULAR** declara expressamente conhecer, no todo, o conteúdo, cláusulas e condições do Instrumento a que ora adere.
- 2.2. A SINGULAR nomeia e constitui a CENTRAL como sua representante legal junto a SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURSO LTDA, para sanar eventuais dúvidas, contradições, omissões, negociar condições de ajustamento e de relacionamento negocial entre as partes.
- 2.3. A SINGULAR, ora aderente, assume, perante a SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURSO LTDA, nos termos dos artigos 264 e 265 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade pelas obrigações constante no "Instrumento Particular de Acordo Operacional".
- 2.4. A **SINGULAR** ratifica todas as cláusulas e condições do Instrumento a que ora adere.

Página **1** de **2**

2.5. O presente Termo de Adesão passa a fazer parte integrante do "Instrumento Particular de Acordo Operacional" firmado entre a CENTRAL e a SICOOB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGURSO LTDA, fazendo um todo único e indivisível.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o foro da comarca de Cuiabá/MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO DE ADESÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 18 de Setembro de 2013.

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO DISTRITO FEDERAL SICOOB CENTRAL

José Alves de Sena Diretor-Presidente

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA – SICOOB CREDIEMBRAPA

Carlos Henrique Simões Ayres Diretor- Presidente

Testemunhas:

Nome: Lavisa R. M. de Carracho

CPF: 831.619.291-87

Nome: Marce Barbos

CPF: 612.326.961-53